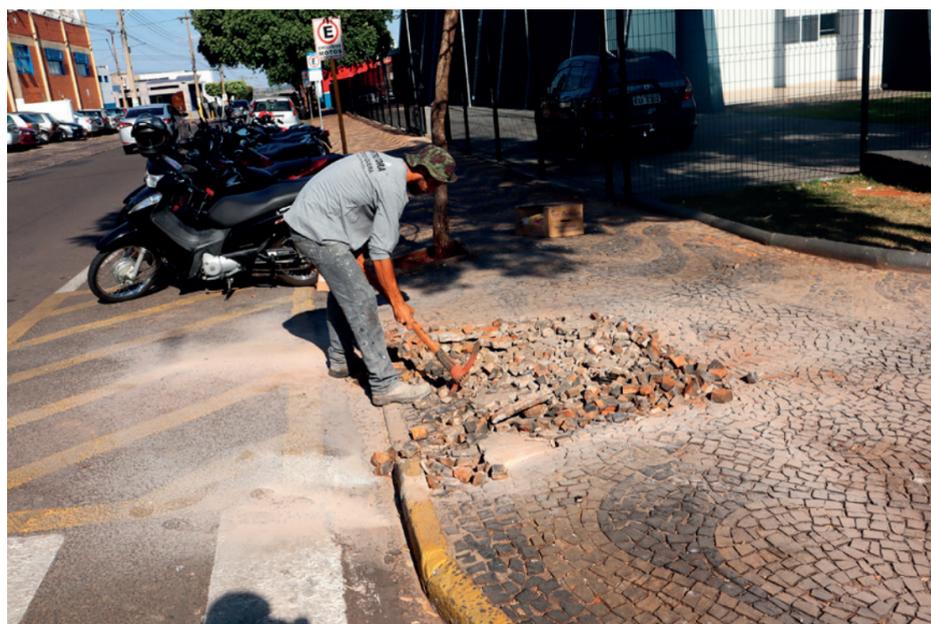


**INFRAESTRUTURA**

# Prefeitura de Jales inicia construção de 160 rampas de acessibilidade em vários pontos da cidade



50 rampas de acesso já foram construídas para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida



As rampas estão sendo construídas de acordo com a Norma de Acessibilidade 9050/2015 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

A Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública com o apoio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, está implantando na área central e nas imediações das unidades de saúde, através do Programa Calçadas Acessíveis do Governo do Estado, 160

rampas de acessibilidade em calçadas para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

De acordo com a chefe de Divisão de Engenharia e Sinalização, Beatriz Renesto Faile, as rampas seguem a Norma de Acessibilidade 9050/2015 da ABNT (Associação Brasileira de Normas

Técnicas). A adoção dos parâmetros de acessibilidade nessas estruturas vai contemplar tanto as pessoas com deficiência quanto as com mobilidade reduzida, além de idosos, crianças e gestantes. O objetivo principal é garantir mais segurança e qualidade de vida para população.

Quase 50 rampas já foram

construídas nas imediações dos prédios públicos, como Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais lotadas fora do Paço, na área central e nas imediações das unidades de saúde.

Segundo o prefeito Luis Henrique, “o objetivo é deixar a cidade mais inclusiva, ou seja, facilitar a mobilidade

das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Acessibilizar os espaços públicos, o comércio, entre outras áreas é sinônimo de respeito com os munícipes. No ano passado instalamos uma academia ao ar livre adaptada no Portal de Entrada da Cidade que se tornou um espaço totalmente acessível e inclusivo

para melhorar a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar das pessoas com deficiência, além de ser um espaço de sociabilização, estamos construindo as rampas de acesso nas calçadas e vamos continuar investindo em acessibilidade para melhorar cada vez mais a vida da população”.

**JUSTIÇA**

## AGU pede punição de juiz que reproduziu notícia falsa sobre Lula relativizar furto de celulares

A Advocacia-Geral da União (AGU) ingressou com uma reclamação disciplinar no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra um juiz de Jales, interior de São Paulo, que reproduziu uma notícia falsa sobre o presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT) relativizar o furto de celulares. O pedido foi protocolado na terça-feira (25/07).

Conforme o Consultor Jurídico (ConJur), o juiz José Gilberto Alves Braga Júnior acusou o presidente da república de relativizar o furto, com base em uma notícia falsa disseminada durante o processo eleitoral de 2022, em que duas declarações em vídeo foram editadas para distorcer seu sentido.

O caso ocorreu durante audiência custódia de um homem suspeito de furtar um celular em uma lanchonete em Aspásia. Na ocasião, o juiz José Gilberto Alves Braga Júnior defendeu que independente do item roubado, o ato era um crime. Ainda na justificativa para converter a prisão em flagrante para preven-

tiva, o magistrado atribuiu uma notícia falsa ao então candidato à presidência da República, Lula. Leia o trecho abaixo:

“De mais a mais, deixo aqui ressaltado que não importa se o furto foi de um celular ou outro objeto de maior valor. Acresça-se que talvez o furto de um celular tenha se tornado prática corriqueira na capital, até porque relativizada essa conduta por quem exerce o cargo atual de presidente da República, mas para quem vive nesta comarca, crime é crime, e não se pode considerar como normal e aceitável a conduta de alguém que subtrai o que pertence a outrem”, argumentou o juiz em sua decisão.

O magistrado ainda citou um artigo publicado por um promotor de Justiça sobre os dez mandamentos para justificar a decisão de conversão.

“Os Dez Mandamentos, esculpados nas Tábuas das Leis, formam uma das mais conhecidas passagens bíblicas. Além de regras pra vida, trazem dois crimes cruciais para a humani-

dade: não matarás (homicídio); não furtarás (furto)”, diz trecho da decisão.

O defensor público Mateus Moro, que representa o acusado, pediu que a audiência de custódia fosse anulada por falta de previsão legal. Na ocasião, o juiz negou o pedido.

Na representação da AGU, encaminhada ao corregedor nacional de Justiça, o ministro Luis Felipe Salomão, o órgão destaca que a afirmação do juiz é desnecessária e fundamentada em notícia falsa.

A reclamação destaca que, ao “imputar, em decisão judicial, falsa conduta ao Presidente da República (conduta cuja falsidade conhecia ou deveria conhecer), o magistrado de pronto descumpriu os deveres de diligência, prudência, imparcialidade, decoro, integridade profissional e pessoal, princípios de observância obrigatória por força do artigo 1º do Código de Ética da Magistratura Nacional”.

A representação ainda ressalta que, embora o Pro-



vimento 71 da Corregedoria Nacional de Justiça reconheça o direito dos magistrados de expressar convicções pessoais sobre ideias, ideologias, projetos legislativos, programas de governo e medidas econômicas, a norma veda expressamente ataques pessoais a candidato, liderança política ou partido, com a finalidade de descredenciá-los perante a opinião pública.

O g1 tentou contato com o juiz José Gilberto Alves Braga Júnior. Em nota, o Tribunal de Justiça informou que o magistrado não pode se posicionar em processos em andamento.

“Em relação à decisão proferida em audiência de custódia, os magistrados não podem se manifestar fora dos autos, por vedação da Lei Orgânica da Magistratura (Loman).

Art. 36 - É vedado ao ma-

gistrado:

III - manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério”, diz a nota do TJ.

Fonte: G1 Rio Preto e Araçatuba



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

Estado de São Paulo

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo nº 144/2023 - Pregão Presencial nº 09/2023 A Pregoeira, designada pela Portaria nº 010, de 05/01/23, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Pregão Presencial nº 09/2023, que objetiva à contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, contratados e estagiários do município de Jales e dos aposentados, inativos e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ, pelo período de 05 anos, em caráter de exclusividade, assegurando o direito de se instalar no espaço físico a agência ou posto bancário de acordo com o Termo de Referência e Memorial Descritivo Anexo I, está SUSPENSA para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública de Abertura dos envelopes, marcada para o dia 03 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Após as adequações, o Aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao.jales@gmail.com. Jales - SP, 31 de julho de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2023**

(Decreta revogação do decreto 09/07/2023, que dispõe sobre contagem/averbação de tempo de serviço prestado pelos servidores da Câmara Municipal de Santa Albertina durante a pandemia de COVID/19, na forma que especifica).

LUIZ DONIZETI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão do MIN. ALEXANDRE DE MORAES

"(...) CONCEDO A MEDIDA LIMINAR pleiteada e DETERMINO A SUSPENSÃO DOS AUTOS ORIGINÁRIOS. Consultas TC-006395.989.23-9 e TC-006449.989.23-5, até o julgamento de mérito da presente Reclamação Intime-se, com URGÊNCIA, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da petição inicial e desta decisão, para que dê cumprimento ao ordenado, prestando, ainda, informações, nos termos do art. 989, I, do CPC. Oportunamente, solicite-se parecer à Procuradoria-Geral da República. Publique-se. Brasília, 27 de julho de 2023." Considerando a recente decisão exarada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes a qual suspendeu a decisão anterior, tendo em vista, o presidente desta Casa de Leis decreta:

**RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 09 de 26 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, 30 julho de 2023.

Luiz Donizeti Barbosa

Presidente

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, próprio e público.

Vanessa Marcelino

Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.023**

**PROCESSO Nº 040/2.023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Toners e Tintas para impressoras para diversos setores do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA** no valor total de R\$ 23.433,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais) e **DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843** no valor total de R\$ 6.386,00 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Aspásia, em 31 de julho de 2023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.023**

**PROCESSO Nº 040/2.023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Toners e Tintas para impressoras para diversos setores do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado as seguintes empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA** no valor total de R\$ 23.433,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais) e **DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843** no valor total de R\$ 6.386,00 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, em 31 de julho de 2023.

Danilo Henrique Gonçalves  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 040/2.023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.023**  
**CONTRATO Nº 054/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

Endereço: Rua Santos, nº. 350 - Centro  
CEP: 15.763 - 000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

**CONTRATADA:** PRINTH TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: Avenida Campina Verde, nº 1472 - Centro  
Cep. 38.280-000 - Iturama (MG)  
CNPJ: 13.777.435/0001-99

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Toners e Tintas para impressoras para diversos setores do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, tudo conforme termo de referência.

**VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2024

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.433,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais).

**ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

Aspásia, em 31 de julho de 2023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 040/2.023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.023**  
**CONTRATO Nº 055/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

Endereço: Rua Santos, nº. 350 - Centro  
CEP: 15.763 - 000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

**CONTRATADA:** DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843

Endereço: Rua Ricieri Antonio Vessoni, nº 358 - Centro  
Cep. 14.900-000 - Itapolis (SP)  
CNPJ: 23.299.064/0001-30

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Toners e Tintas para impressoras para diversos setores do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, tudo conforme termo de referência.

**VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2.024

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.386,00 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

**ASSINATURA:** 31 de julho de 2.023.

Aspásia, em 31 de julho de 2.023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**



**GABARITO**

Processo Seletivo nº 01/2023 - Prefeitura Municipal de Pontalinda



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	B	D	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	A	D	B	B	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II (ESPECIALISTA EM ARTE)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	B	D	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	D	B	C	A	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II (ESPECIALISTA EM ED. FÍSICA)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	B	D	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	B	C	B	A	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II (ESPECIALISTA EM INGLÊS)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	B	D	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	C	A	D	B	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	B	D	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	B	C	D	D	C	D	C

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pontalinda, 31 de julho de 2023.

Sisínio de Oliveira Leão.  
Prefeito municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Senhor Sisínio de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Processo de Licitação CL/PMP nº 50/2023, Pregão Presencial nº 17/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais para prestarem serviços de arbitragem em eventos esportivos, a serem realizados nesta cidade de Pontalinda, pelo período de doze meses, foi homologada e adjudicada em favor da empresa: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: Associação Jalesense de Árbitros - CNPJ: 02.916.394/0001-58, Endereço: Avenida Francisco Jalles nº 2829, Bairro: Centro, CEP: 15.700-002, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Pontalinda, 31 de julho de 2023.  
Sisínio de Oliveira Leão  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**

**Extrato de Contrato**

Contratante: PM Pontalinda  
Contratada: Associação Jalesense de Árbitros - CNPJ: 02.916.394/0001-58.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais para prestarem serviços de arbitragem em eventos esportivos, a serem realizados nesta cidade de Pontalinda, pelo período de doze meses.  
Contrato nº 77/2023  
Valor Global: R\$ 74.770,00  
Data: 01/08/2023  
Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024  
Pregão Presencial nº 17/2023  
Processo CL/PMP 50/2023  
Setor de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**

**Extrato de Contrato**

Contratante: PM Pontalinda  
Contratada: 50.640.191 KATHLEEN VAZ OLIVEIRA  
CNPJ 50.640.191/0001-24  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos e pessoal qualificado para execução dos serviços de construção de 9.000 (nove mil) metros de cerca definitiva na estrada municipal denominada PTL 010 e PTL 040 neste Município de Pontalinda, para cumprimento do Programa Melhor Caminho, SAA (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo) através da Coordenação da Logística Rural, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro em anexo, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas para execução dos serviços  
Contrato 78/2023  
Valor: R\$ 40.500,00  
Data: 01/08/2023  
Vigência: 01/08/2023 - 29/09/2023  
Dispensa Licitação 22/2023  
Processo CL/PMP 58/2023  
Setor de Licitações e Contratos



**Instituto de Previdência Municipal de Urânia**

**IPREMU**

CNPJ 71.748.057/0001-11  
Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494  
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

**CONTRATADA:** MURA, MARIN & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.422,27 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)

**ASSINATURA:** 19 de julho de 2023.

**VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024 (12 meses).

**OBJETO:** Objetiva o aditamento do Contrato nº 001/2019 (Contratação de empresa especializada de serviços de assessoria e consultoria jurídica), celebrado em 19 de agosto de 2019, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**MODALIDADE:** CONVITE N. 001/2019

Urânia/SP, em 24 de julho de 2023.

RAFAEL CALBO DA SILVA  
Diretor Presidente



**Câmara Municipal de Santa Salete**

CNPJ 01.615.609/0001-38  
Email: cmss@melinet.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Câmara Municipal de Santa Salete/SP, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 012/2023 - MODALIDADE: Dispensa Nº 010/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de levantamento geral dos bens móveis e imóveis, com análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação à preço de mercado e depreciação, regularização, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do patrimônio desta câmara municipal em atendimento as normas aplicadas ao setor público a favor da empresa SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA (CNPJ: 31.679.966/0001-20), em 21 de Julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Salete - **CONTRATADA:** SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA (CNPJ: 31.679.966/0001-20). **CONTRATO Nº 012/2023 - PROCESSO nº 012/2023 - Dispensa nº 010/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de levantamento geral dos bens móveis e imóveis, com análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação à preço de mercado e depreciação, regularização, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do patrimônio desta câmara municipal em atendimento as normas aplicadas ao setor público. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2023 - **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** categoria econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: pelo Contratante, Nilo Lopes de Santana - Presidente, pela Contratada, Fabio Cesar Mendonça Segantini, Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE 2º TERMO DE REMANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA  
CNPJ Nº: 45.188.038/0001-40

DETENTORA DA ATA: CÉLIO BRAZ GIOVANNINI & CIA LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 43.270.164/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 (ADITIVADO), ETANOL (ÁLCOOL) E ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: 18/AGOSTO/2023.

- VALOR (R\$): 804.405,70 (Oitocentos e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos);

REMANEJAMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Supressão	120	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	6.000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00
Aditivo	120	DIESEL S10 ADITIVADO	LITRO	4.683,3579	R\$ 6,79	R\$ 31.800,00
Supressão	110	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Aditivo	158	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Supressão	104	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	900	R\$ 5,30	R\$ 4.770,00
Aditivo	025	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Aditivo	059	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Aditivo	095	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Supressão	175	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Aditivo	184	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
Supressão	104	DIESEL S 500	LITRO	4.000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
Aditivo	025	DIESEL S 500	LITRO	2.000	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
Aditivo	025	DIESEL S10 ADITIVADO	LITRO	1.941,0899	R\$ 6,79	R\$ 13.180,00

Santana da Ponte Pensa (SP), 17 de julho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal

## SAÚDE

# Consultórios da UBS de Guzolândia recebem manutenção estrutural

O Departamento de Saúde de Guzolândia reforçou os trabalhos de manutenção dos consultórios, salas e

corredores da UBS da cidade.

Os consultórios receberam nova pintura, acabamento

em pontos que estavam descascando e troca de peças antigas que estavam desgastadas. Confira as fotos.



## ALESP EM JALES

# Entidades de Jales promovem ações para o envelhecimento ativo da população



O município de Jales recebe, no dia 3 de agosto, a primeira audiência pública do Orçamento estadual para 2024, promovida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Uma das pautas que devem aparecer durante o debate é, sem dúvidas, a relação das cidades com seus idosos.

Jales viu, durante os últimos cinco anos, sua população envelhecer. De acordo com a Fundação Seade (Fundação Estadual de Análise de Dados), o grupo dos idosos - pessoas com 60 anos ou mais - ultrapassou, em 2020, a população de jovens de até 14 anos do município do Noroeste paulista.

Com menos jovens e mais idosos, a previsão da Seade é de que a população jalesense deva começar a diminuir a partir de 2025. Tendo em vista esta realidade, entidades de Jales têm trabalhado para garantir que este processo de envelhecimento seja ativo e tenha todo o apoio necessário.

Nesta quarta reportagem da série especial sobre as audiências públicas do Orçamento estadual para 2024, a equipe de Jornalismo da Rede Alesp viajou até o município da região Noroeste do Estado para ouvir as principais reivindicações que devem ser apresentadas aos parlamentares da CFOP.

Assistência

De acordo com o último Censo do IBGE, dos 49.201 habi-

tantes de Jales, 19,8% são idosos. Apesar de a classificação levar em consideração pessoas com 60 anos ou mais, este grupo não é homogêneo.

O Centro Dia do Idoso de Jales é o equipamento da prefeitura voltado para aqueles que chegam à melhor idade e precisam de maior atenção. A entidade, inaugurada no primeiro semestre deste ano, oferece atividades socioassistenciais para 20 idosos considerados semi-dependentes que não possuem supervisão de seus familiares durante o dia.

Os idosos passam seus dias na sede do centro e realizam atividades recreativas e educacionais, além de receberem alimentação e cuidados pessoais. "Todos que trabalham aqui são atenciosos e cuidam da gente como se fôssemos família. Falo para eles que não quero mais sair daqui, só se me expulsarem", conta com bom-humor a senhora Shyrlei Aparecida Gomes, de 82 anos.

O Centro Dia do Idoso conta com recursos da prefeitura de Jales e de doações voluntárias. Para a coordenadora do espaço, Raquel de Paula, o apoio estadual será bem-vindo. "É um serviço caro, servimos quatro refeições diárias, temos profissionais capacitados da educação continuada e precisamos estar sempre prontos para lidar com o público", afirma.

Recém-chegados

Outra iniciativa voltada para os mais experientes presente

em Jales é o Centro Esportivo de Valorização ao Idoso (Cievi), que, em parceria com a Associação Jalesense da Terceira Idade, é responsável por promover atividades esportivas e recreativas para os idosos, em sua maioria, recém-chegados aos 60.

Inaugurado em 2009, o Cievi atende atualmente cerca de 200 pessoas e promove campeonatos esportivos adaptados e eventos para a população local. "Somos muito unidos e atuantes. A iniciativa é muito boa e gratificante para a gente", conta a aposentada Elisabeth Matsukawa.

Além da prática recreativa, os integrantes do Cievi também representam a cidade de Jales em jogos da terceira idade da região. Para os associados, a destinação de parte do Orçamento estadual para a entidade poderia aprimorar o serviço. "A associação trabalha promovendo saúde e bem-estar e para isso é preciso ter verba. Temos muitas despesas e precisamos fazer obras e contratar mais profissionais para nossas atividades", afirma Maria Silvia de Oliveira, uma das frequentadoras do centro.

Durante os próximos dois meses, os integrantes da Comissão de Finanças da Alesp percorrem 26 cidades do Estado de São Paulo para saber, da população, quais são as áreas dos municípios paulistas que mais precisam de recursos estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CONTRATADO: MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI

OBJETO: Prorrogação do termo de contrato n.º. 097/2022, de 28 de julho de 2023. Processo n.º 066/2022 - Dispensa 031/2022 (NLL 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços com plataforma de armazenamento de imagens em nuvem em formato White Label, com servidor de hospedagem para adição de câmeras, com a finalidade de armazenar imagens produzidas por equipamentos de segurança, instalados nos acessos da cidade, possibilitando o acesso de imagens através de aplicativo próprio disponível para os sistemas Android, IOS e através de site de internet.

VALOR GLOBAL (R\$): 17.270,40 (DEZESETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Vigência: 28/07/2023 - 28/07/2024.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 26 de julho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CONTRATADO: CONFIANÇA BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Prorrogação do contrato n.º. 096/2021, de 23 de julho de 2021.

Processo: n.º 066/2021 - Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2021

Objeto: EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCALIDADES, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023 à 25 de julho de 2024.

VALOR: COMPETE A CONTRATADA O PAGAMENTO DE 7,00% (SETE POR CENTO), O QUAL DEVERÁ SER PAGO MENSALMENTE SOBRE O FATURAMENTO OBTIDO COM OS SERVIÇOS, SEGUNDO O QUE FOR APURADO PELA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 21 de julho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal